



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

EDITAL DE MATRÍCULA N.º 06, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Agropecuária - Edital nº 83/2023

A Diretora Geral do Campus Santa Maria da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais torna público o edital de matrícula para o curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Agropecuária referente ao **edital nº 83/2023**, para ingresso no **2º semestre de 2024**.

1. Da Matrícula

1.1 A matrícula será realizada de **forma on-line** através de formulário eletrônico no seguinte endereço: <https://forms.gle/o5mGMZtrsuUYHdf2A>

Observação: o candidato que tiver dificuldades em realizar matrícula on-line deve procurar a Secretaria de Controle Acadêmico no horário estabelecido neste edital.

Campus	Link para Matrícula on-line
Campus Santa Maria da Boa Vista	https://forms.gle/o5mGMZtrsuUYHdf2A

1.2 Para realizar a matrícula on-line o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail).

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

1.5 A realização da matrícula *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo.

1.6 Conforme cronograma no item 6 será divulgado o resultado da matrícula.

1.6.1 Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula **deferido** serão automaticamente matriculados.

1.7 As **matrículas do segundo semestre** serão efetuadas **a partir de 2 setembro de 2024**, conforme cronograma deste edital.

2. Do Resultado da matrícula on-line.

2.1 Será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma de matrícula do item 6.

2.2 Após a publicação dos remanejamentos, quando houver, será feita a chamada nominal presencial para preenchimento das vagas, conforme cronograma de matrícula do item 6.

2.3 As etapas de matrícula serão publicadas na página <https://portalantigo.ifsertoape.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345>. Nessa página, será divulgada a lista das matrículas realizadas, bem como o prazo para a interposição de recursos em caso de matrículas indeferidas, conforme o cronograma especificado no item 7.

2.4 Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no cronograma de matrículas do Campus Santa Maria da Boa Vista, através de e-mail institucional da Secretaria de Controle Acadêmico no seguinte endereço: csm.sca@ifserto-pe.edu.br

2.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula on-line para possível contato da instituição.

3. Da Documentação

3.1 A documentação exigida para realização da matrícula será a mesma exigida para cada curso e grupo de concorrência.

3.1.1 Para matrícula os documentos deverão ser **em frente e verso**

4. Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente

Histórico escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula (Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente) Documento de Identificação Oficial com foto; Certidão de Nascimento ou de Casamento;

CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para maiores de 18 anos;

Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), somente para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

Comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz, telefone);

1 foto recente com fundo neutro

4.1 Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documentação oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

4.2 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 4.2, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, **emitido com no máximo 12 meses**, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.3 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, comprovar que cursou o **Ensino Médio integralmente** em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou Declaração da escola com a informação que o candidato estudou o ensino médio em escola pública, conforme modelo anexo IV deste edital.

4.4 Após a matrícula, conforme descrito no item 4, poderá ser concedido um prazo de até 60 dias corridos para o envio de documentação pessoal que não tenha sido apresentada na data estabelecida no cronograma de matrícula. O documento pendente deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da Secretaria de Controle Acadêmico: esm.sca@ifsertao-pe.edu.br. O estudante que não cumprir esse prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.5 O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola (**conforme anexo IV**) constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública e terá o prazo de 30 dias após a matrícula para entrega do documento oficial.

4.6 Em caso de matrícula on-line, o candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (**anexo III**) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento pendente.

4.7 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

5. Das matrículas e dos Remanejamentos

5.1 Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto no Edital nº 83/2023.

5.2 No caso de não haver lista de espera para preenchimento das vagas de remanejamento, o Campus poderá publicar o edital de vagas complementares.

6. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA ON-LINE

Procedimento	Período
Divulgação do Edital	3/09/2024
Matrícula on-line	3 a 9/09/2024
Divulgação do Resultado da matrícula	11/09/2024
Recurso contra Resultado da matrícula	12 e 13/09/2024
Resultado do recurso	16/09/2024
Divulgação Primeiro Remanejamento	16/09/2024
Matrícula do Primeiro Remanejamento	17 e 18/09/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	19/09/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	19 e 20/09/2024
Resultado do recurso	23/09/2024
Edital Complementar (se houver necessidade)	A partir do dia 24/09/2024

7. Das Vagas:

7.1 Quadro de vagas

Curso Técnico de Nível Médio na Modalidade Subsequente

Curso	Turno	Entrada	Ampla Concorrência (Geral)	Renda maior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita				L5	Independente de renda			TOTAL
				L1	L2	L9	L10		L6	L13	L14	
					PPI	PCD	PCD/PPI		PPI	PCD	PCD/PPI	
Agropecuária	Tarde	2024.2	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35

Legenda: PPI – Preto, Pardo ou Indígena. PCD – Pessoa com Deficiência.

8. Disposições Finais

8.1 É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

8.2 A qualquer tempo, o IFSertaoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Vanicleia Oliveira da Silva
Diretora-Geral

Portaria n.º 171/2024

Anexo I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

Santa Maria da Boa Vista-PE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____
(nacionalidade , profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a)
desde o dia ____ / ____ / _____, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter
qualquer renda.

Observação: Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.

Santa Maria da Boa Vista-PE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno (a) Matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a trazer no prazo de 60 (sessenta) dias os documentos abaixo relacionados;

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

Santa Maria da Boa Vista-PE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Anexo IV

(caso não possua o Histórico Escolar completo)

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, cursou **TODAS AS ETAPAS** do Ensino Médio em escola(s) pública(s), conforme descrição abaixo:

INFORMAÇÕES DO ENSINO MÉDIO			
ETAPA	NOME DA ESCOLA(S)	ESFERA ADMINISTRATIVA	ANO
() 1º ano			
() 2º ano			
() 3º ano			
() 4º ano se houver			

Santa Maria da Boa Vista-PE, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Secretário Escolar

Assinatura e carimbo do Diretor Escolar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Anexo V

Endereço e Contato

Campus/endereço	Horário de Funcionamento do Campus	Contato
Campus Santa Maria da Boa Vista: Endereço: BR 428, Km 90 Bairro: Zona Rural Município: Santa Maria da Boa Vista	8:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00	Email: esm.sca@ifsertao-pe.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Anexo VI

DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 3), a documentação referente à cota em que foi contemplado.

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios L1:

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
4. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios do grupo L2:

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) Não será necessário anexar;

c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de

d) Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

e) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada (original e cópia do vínculo empregatício);
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF (original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF (original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L5:

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L6:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

L9: Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios grupo L9:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- c) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
3. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
6. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L10: Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios da cota grupo L10:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- d) Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- e) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- f) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
 - ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
 - FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios grupo L13:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L14:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;